



**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG** realizada aos dezanove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro (19/03/2024) às treze horas e trinta minutos (13:30h), na sala multiuso no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Dona Chiquinha localizada a Rua José Jorge nº51, Centro. A reunião foi coordenada pela presidente Gislaíne Lopes da Silva, que cumprimentou e agradeceu a disponibilidade de todos e passou para a pauta do dia: \* **Plano de Serviço do Piso Mineiro Fixo 2024**, \* **Emenda Parlamentar do Deputado Aécio Neves e Emidinho Madeira**. Iniciando a reunião a Gestora do Departamento de Ação Social Eliana apresentou e explanou sobre o Plano de Serviço do Piso Mineiro Fixo 2024 de nº 4251000616/2024, SIAFI Nº 9412981 o qual foi analisado e aprovado por unanimidade conforme **Resolução Nº 06/2024**. Em seguida apresentou os Ofícios de indicação de Emenda Parlamentar, no Ofício de Nº 127/2024 – GCDAN do Deputado Aécio Neves PSDB/MG foi indicado junto ao Orçamento Geral da União de 2024 para o Ministério Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate a Fome /FNAS, na modalidade “custeio”, no valor de R\$100.000,00, destinados ao Lar São Vicente de Paulo de São Pedro da União colaborando com a melhoria na qualidade de vida dos internos que vivem na instituição. E no Ofício DEM- 136/2024 de indicação do Deputado Emidinho Madeira no valor de R\$ 100.000,00(Cem mil reais) através da emenda parlamentar Nº 39760001 junto Orçamento da União para 2024, ação 219G, GND3 a serem destinados ao custeio das seguintes entidades: Lar São Vicente de Paulo CNPJ Nº 19.092.287/0001-55 o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e Apae CNPJ Nº04.956.661/0001-46 o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) com cadastro do recurso no sistema SIGTV. Os Conselheiros aprovaram por unanimidade o Ofício de Nº 127/2024- GCDAN conforme **Resolução Nº 07/2024** e o Ofício DEM- 136/2024 a **Resolução Nº 08/2024**. Passando para apresentação dos saldos consta no Fundo Municipal de Assistência Social no mês de Janeiro 2024 os seguintes valores: \*CONTA Nº 8777-7 –IGD-Bolsa Família=RS2.819,12 \*CONTA Nº 8778-5 IGD-SUAS= RS 2.122,34 \*CONTA Nº 8776-9 BPC na Escola= RS1.265,80 \* Nº 8324-0 Piso Mineiro Fixo= RS 33.474,59 \*CONTA Nº 8779-3 Proteção Social Básica (PSB/FNAS) RS 153.326,64 \*CONTA Nº 8775-0 Apredecneas = RS 0,41 \*CONTA Nº 9399-8 Sigtv Estr3 RS 63.025,85 \*CONTA Nº 9425-0 Recurso Extraordinário do FEAS= RS 271,98 \* CONTA Nº 9321-1 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente = RS 25.139,72 \* Conta Nº 9392-0 COVIDACO- ACOLIMENTO- RS 43,13 \* Conta Nº 9393-9 COVIDALI- ALIMENTOS- RS 34,82 \*Conta Nº 9394-7 COVIDEPI – EPI- RS 2,82 \*Conta Nº 9780-2 IGD – PAB- RS 0,91 \*Conta 10067-6 PROCAD- SUAS – RS1.080,72 \*Conta Nº 10134-6 SIGTV316390420230001 GND3 – RS 0,00. Prosseguindo com a apresentação dos saldos, consta no Fundo Municipal de Assistência Social no mês de Fevereiro 2024 os seguintes valores: \*CONTA Nº 8777-7 –IGD-Bolsa Família=RS 4.762,83 \*CONTA Nº 8778-5 IGD-SUAS= RS 2.151,00 \*CONTA Nº 8776-9 BPC na Escola= RS1.273,49 \* Nº 8324-0 Piso Mineiro Fixo= RS 31.746,39 \*CONTA Nº 8779-3 Proteção Social Básica (PSB/FNAS) RS 154.945,19 \*CONTA Nº 8775-0 Apredecneas = RS 0,41 \*CONTA Nº 9399-8 Sigtv Estr3 RS 63.408,56 \*CONTA Nº 9425-0 Recurso Extraordinário do FEAS= RS 273,77 \* CONTA Nº 9321-1 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente = RS 25.292,37 \* Conta Nº 9392-0 COVIDACO- ACOLIMENTO- RS 43,42 \* Conta Nº 9393-9 COVIDALI- ALIMENTOS- RS 35,05 \*Conta Nº 9394-7 COVIDEPI – EPI- RS 2,84 \*Conta Nº 9780-2 IGD – PAB- RS 0,91 \*Conta 10067-6 PROCAD- SUAS – RS1.087,29 \*Conta Nº 10134-6 SIGTV316390420230001 GND3 – RS 0,00. Não havendo mais nada a tratar, eu Rosângela Ferreira Corrêa, secretária executiva do CMAS, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes. São Pedro da União 19 de Março de 2024.

*Nathalia Bustina, Berys Rego, Rosângela F. Corrêa, Daniere Marques de Almeida Perena, Eliane Macielino, Arie Tra, Mônica Aparecida Silveira Salvador, Gerson, AS, Rui, Solange Agundes Oliveira, Francisco Botuca, Nilva de Fátima Oliveira Glório*



## RESOLUÇÃO Nº06/2024

**Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviços do Piso Mineiro Fixo de 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – em reunião ordinária realizada no dia 19 de Março de 2024, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, Inciso I e XVIII, da Lei Municipal nº 891, de 16 de Abril de 2009.

Considerando que a Lei Municipal nº 891/2009, de 16/04/2009 dispõe que compete ao CMAS, no seu inciso I e XVIII aprovar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual e Nacional da Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais.

### RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Serviços do Piso Mineiro Fixo de 2024, no município de São Pedro da União/ MG de nº 4251000616/2024, SIAFI nº 9412981.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 19 de Março de 2024.

Gislaine Lopes da Silva  
Presidente do CMAS



## RESOLUÇÃO N°07/2024

### Dispõe sobre a aprovação da Emenda Individuais de 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2024, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, Inciso I e XVIII, da Lei Municipal n° 891, de 16 de Abril de 2009.

Considerando que a Lei Municipal n° 891/2009, de 16/04/2009 dispõe que compete ao CMAS, no seu inciso I e XVIII aprovar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual e Nacional da Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais.

### RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a indicação junto ao Orçamento Geral da União a programação de N° 316390420240001 ns modalidade Custeio –GND3, conforme Ofício 127/2024-GCDAN indicada pelo Deputado Aécio Neves, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Lar São Vicente de Paulo CNPJ 19.092.287/0001-55.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 21 de Março de 2024.

Gislaine Lopes da Silva  
Presidente do CMAS



## RESOLUÇÃO Nº08/2024

### Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – em reunião ordinária realizada no dia 19 de Março de 2024, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, Inciso I e XVIII, da Lei Municipal nº 891, de 16 de Abril de 2009.

Considerando que a Lei Municipal nº 891/2009, de 16/04/2009 dispõe que compete ao CMAS, no seu inciso I e XVIII aprovar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual e Nacional da Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais.

### RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar Nº 39760001- OGU/2024, ação 219G,/ GND 3, conforme Ofício DEM- 136/2024 indicada pelo Deputado Federal Emídio Madeira , no valor de R\$ 100.000,00 a serem destinado ao custeio das seguinte entidades; R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Lar São Vicente de Paulo CNPJ 19.092.287/0001-55 e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Apae CNPJ 04.956.661/0001-46.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 21 de Março de 2024.

Gislaine Lopes da Silva  
Presidente do CMAS